

PROCESSO N° 1229/15

PROTOCOLO Nº 13.737.298-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 118/16

**APROVADO EM 16/03/16** 

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ GORI - ENSINO

FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MANDAGUARI

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química

 Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº

452/12, de 14/06/12.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## I - RELATÓRIO

#### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1875/15 - SUED/SEED, de 01/12/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 19/08/15, do Colégio Estadual José Luiz Gori — Ensino Fundamental, Médio e Profissional, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química — Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 452/12, de 14/06/12.

#### 1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual José Luiz Gori – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Juscelino Kubitscheck, s/n, Centro, do município de Mandaguari, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 6304/12, de 17/10/12, pelo prazo de 05 anos, de 06/11/12 até 06/11/17.

O Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 23/10, de 05/01/10 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4165/12, de 06/07/12, pelo prazo de 05 anos, de 01/07/09 até 01/07/14.



A direção da instituição de ensino justifica, à fl. 303, o atraso no envio do processo:

Vimos por meio deste justificar a entrega do processo de reconhecimento do curso de Técnico em Química Subsequente fora do prazo legal, devido à ocorrência de situações imprevistas como: afastamento da secretária responsável pela organização do documento por motivo de doença, mudanças de coordenadores do curso no decorrer do processo, período de greve onde o processo não teve andamento, além das várias correções que tiveram que ser realizadas e demandaram tempo entre as partes, atrasando ainda mais a finalização do documento.

#### 1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Química — Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 452/12, de 14/06/12, pelo Parecer CEE/CEMEP nº 814/14, de 05/11/14, foi aprovada nova Matriz Curricular do Curso, a partir do início do ano de 2015 e pelo Parecer CEE/CEMEP nº 659/15, de 08/12/15, foi inserido no Eixo Tecnológico: Produção Industrial.

Proposta de Alteração (fls. 288 e 289)

**Dados Gerais do Curso** 

- Período de integralização:

De: mínimo de 02 anos e máximo de 05 anos

**Para:** mínimo de 04 (quatro) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos

- Número de vagas:

De: 45 por turma

Para: 35 por turma



# Matriz Curricular (fl. 251)

# Parecer CEE/CEB nº 452/12, de 14/06/12

~-

| MÉ          | DIO E PROFISSIONAL                 |   |          |    |   |    |          |    |              |      |      |  |  |  |  |
|-------------|------------------------------------|---|----------|----|---|----|----------|----|--------------|------|------|--|--|--|--|
| Mur         | nicípio: MANDAGUARI                |   |          |    |   |    |          |    |              |      |      |  |  |  |  |
|             | so: CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA       |   |          |    |   |    |          |    |              |      |      |  |  |  |  |
| For         | ma: SUBSEQUENTE                    | Implantação: 2010   |          |    |   |    |          |    |              |      |      |  |  |  |  |
| Tur         | no: NOITE                          | Carga Horária: 1720 h/a 1433horas mais 67 horas<br>Estágio Supervisionado |          |    |   |    |          |    |              |      |      |  |  |  |  |
| Mód         | dulo 20                            | Organização Semestral   |          |    |   |    |          |    |              |      |      |  |  |  |  |
|             |                                    | SE  | hora/    |    |   |    |          |    |              |      |      |  |  |  |  |
| DISCIPLINAS |                                    |   |          | 2º |   | 3° |          | 4º |              | aula | hora |  |  |  |  |
|             |                                    | Т   | P        | T  | P | T  | P        | Т  | P            | auia |      |  |  |  |  |
| 1           | ANÁLISE AMBIENTAL                  |   |          |    |   |    |          | 2  | 2            | 80   | 67   |  |  |  |  |
| 2           | FÍSICO-QUÍMICA                     |   |          | 2  | 2 | 2  | 2        | 2  | 2            | 240  | 200  |  |  |  |  |
| 3           | FUNDAMENTOS DO TRABALHO            | 2   |          | T  |   |    |          |    |              | 40   | 33   |  |  |  |  |
| 4           | LEGISLAÇÃO E NORMAS                | 2   |          | 2  |   |    |          |    |              | 80   | 67   |  |  |  |  |
| 5           | MATEMÁTICA APLICADA                | 2   | T        | 2  |   | T  |          |    |              | 80   | 67   |  |  |  |  |
| 6           | MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL           | +   | T        |    |   | 1  | 2        | 1  | 2            | 120  | 100  |  |  |  |  |
| 7           | PORTUGUÊS TÉCNICO                  | 2   | $\vdash$ | T  | T |    |          | T  |              | 40   | 33   |  |  |  |  |
| 8           | PROCESSOS INDUSTRIAIS              | +   |          |    | T | 4  | $\vdash$ | 1  | 2            | 140  | 117  |  |  |  |  |
| 9           | QUÍMICA ANALÍTICA                  | +   | 2        | 2  | 2 | 1  | 3        | 1  | 3            | 280  | 233  |  |  |  |  |
| 10          | QUÍMICA GERAL                      | 2   | 2        | 2  | 2 | +  | $\vdash$ |    | $^{\dagger}$ | 160  | 133  |  |  |  |  |
| 11          | QUÍMICA INORGÂNICA                 | 2   | 2        | 2  |   | 3  |          |    |              | 180  | 150  |  |  |  |  |
| 12          | QUÍMICA ORGÂNICA                   | 2   | 2        | 2  | 2 | 1  | 3        | 1  | 3            | 320  | 267  |  |  |  |  |
| TOTAL       |                                    |   | 22       |    | _ | 22 |          | 22 |              | 1760 | 1467 |  |  |  |  |
|             | TÁGIO PROFISSIONAL<br>PERVISIONADO |   |          |    |   | 2  |          | 2  |              | 80   | 67   |  |  |  |  |

Mandaguari, 25 de Fevereiro de 2016.

Isabel Cristina Domingues
Resolução 6012 DOE 28/12/2011.
RG 3.655.430-4 DIRETOR-



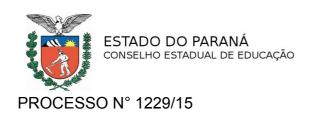
# Matriz Curricular (fl. 262)

# Parecer CEE/CEMEP nº 814/14, de 05/11/14

|             | tabelecimento: COLÉGIO ESTADU      | AL   | 105 | E L      | UIZ   | GOI | KI - | - E | NOIN | O FUND | AMENT |  |  |  |  |
|-------------|------------------------------------|--|-----|----------|-------|-----|------|-----|------|--------|-------|--|--|--|--|
| MÉ          | DIO E PROFISSIONAL                 |  |     |          |       |     |      |     |      |        |       |  |  |  |  |
| Mu          | nicípio: MANDAGUARI                |  |     |          |       |     |      |     |      |        |       |  |  |  |  |
| Cu          | rso: CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA      |  |     |          |       |     |      |     |      |        |       |  |  |  |  |
| Fo          | rma: SUBSEQUENTE                   | Implantação simultânea a partir do ano: 2015   |     |          |       |     |      |     |      |        |       |  |  |  |  |
| Tu          | rno: NOITE                         | Carga Horária: 1760 h/a 1467horas mais 67 horas<br>Estágio Profissional Supervisionado |     |          |       |     |      |     |      |        |       |  |  |  |  |
| Mó          | dulo 20                            | Organização Semestral  |     |          |       |     |      |     |      |        |       |  |  |  |  |
|             |                                    | SE   | MES | STRI     | hora/ |     |      |     |      |        |       |  |  |  |  |
| DISCIPLINAS |                                    |  |     | 2°       |       | 3°  |      | 4º  |      | aula   | hora  |  |  |  |  |
|             |                                    | Т  | P   | Т        | P     | T   | P    | T   | P    | auld   |       |  |  |  |  |
| 1           | ANÁLISE AMBIENTAL                  |  |     |          |       |     |      | 2   | 2    | 80     | 67    |  |  |  |  |
| 2           | FÍSICO-QUÍMICA                     |  |     | 2        | 2     | 2   | 2    | 2   | 2    | 240    | 200   |  |  |  |  |
| 3           | FUNDAMENTOS DO TRABALHO            | 2  |     | $\vdash$ |       |     |      |     |      | 40     | 33    |  |  |  |  |
| 4           | LEGISLAÇÃO E NORMAS                | 2  |     | 2        |       |     |      |     |      | 80     | 67    |  |  |  |  |
| 5           | MATEMÁTICA APLICADA                | 2  |     | 2        |       |     |      |     |      | 80     | 67    |  |  |  |  |
| 6           | MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL           |  |     |          | T     | 1   | 2    | 1   | 2    | 120    | 100   |  |  |  |  |
| 7           | PORTUGUÊS TÉCNICO                  | 2  |     |          |       |     |      |     |      | 40     | 33    |  |  |  |  |
| 8           | PROCESSOS INDUSTRIAIS              |  |     | T        |       | 4   | T    | 1   | 2    | 140    | 117   |  |  |  |  |
| 9           | QUÍMICA ANALÍTICA                  |  | 2   | 2        | 2     | 1   | 3    | 1   | 3    | 280    | 233   |  |  |  |  |
| 10          | QUÍMICA GERAL                      | 2  | 2   | 2        | 2     |     | T    |     | +    | 160    | 133   |  |  |  |  |
| 11          | QUÍMICA INORGÂNICA                 | 2  | 2   | 2        |       | 3   | T    |     | 1    | 180    | 150   |  |  |  |  |
| 12          | QUÍMICA ORGÂNICA                   | 2  | 2   | 2        | 2     | 1   | 3    | 1   | 3    | 320    | 267   |  |  |  |  |
| TO          | TAL                                | 22   |     | 22       |       | 22  | _    | 22  |      | 1760   | 1467  |  |  |  |  |
|             | TÁGIO PROFISSIONAL<br>PERVISIONADO |  |     |          |       | 33  | h    | 34  | h    |        | 67    |  |  |  |  |

Mandaguari, 24 de Setembro de 2015.

tsabel Cristina Domingues
Resolução 6012 DOE 28/12/2011
RG 3.655.430-4 DIRETORA



## Avaliação Interna (fl. 263)

|   |                      | Matriculas  |             |             |             |             | Desistentes |             |             |             | Transferidos |             |             |             |             | Reprovados  |             |             |             |             | Concluintes |             |             |             |             |            |
|---|----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|
|   | Ano/<br>Semes<br>tre | Ano<br>2010 | Ano<br>2011 | Ano<br>2012 | Ano<br>2013 | Ano<br>2014 | Ano<br>2010 | Ano<br>2011 | Ano<br>2012 | Ano<br>2013 | Ano<br>2014  | Ano<br>2010 | Ano<br>2011 | Ano<br>2012 | Ano<br>2013 | Ano<br>2014 | Ano<br>2010 | Ano<br>2011 | Ano<br>2012 | Ano<br>2013 | Ano<br>2014 | Ano<br>2010 | Ano<br>2011 | Ano<br>2012 | Ano<br>2013 | And<br>201 |
| - | T.Q.S.               | 196         | 106         | 186         | 173         | 108         | 39          | 38          | 24          | 14          | 28           | 10          | 02          | 01          | 0           | 2           | 07          | 05          | 19          | 20          | 2           | 140         | 89          | 142         | 115         | 76         |
|   | T.Q.I.               | 99          | 53          | 65          | 85          | 68          | 20          | 14          | 17          | 19          | 22           | 00          | 06          | 01          | 05          | 04          | 01          | 07          | 09          | 17          | 03          | 78          | 26          | 38          | 44          | 39         |
| 2 | T.A.S.               | 106         | 86          | 43          | 07          | 00          | 34          | 23          | 08          | 00          | 00           | 00          | 01          | 01          | 00          | 00          | 05          | 07          | 05          | 00          | 00          | 67          | 55          | 29          | 07          | 00         |
| ó | T.A.I.               | 13          | 18          | 13          | 08          | 06          | 10          | 00          | 01          | 00          | 00           | 03          | 04          | 00          | 01          | 00          | 01          | 00          | 03          | 01          | 00          | 13          | 14          | 09          | 06          | 06         |
|   | T.N.D.               | 33          | 133         | 97          | 58          | 84          | 13          | 33          | 10          | 23          | 25           | 00          | 02          | 00          | 01          | 00          | 01          | 11          | 10          | 10          | 04          | 19          | 87          | 77          | 24          | 55         |

Incluir o total/ano de alunos para cada curso da instituição de ensino, período dos últimos 05 (cinco) anos.

A direção da instituição de ensino justifica, às fls. 299 a 301, a evasão escolar apresentada no quadro da avaliação interna e as ações implementadas para reverter a situação apontada:

- (...) Em dados colhidos no decorrer dos anos anteriores percebemos que os fatores externos ao ambiente escolar são os que mais influenciam significativamente para o abandono escolar visto que as justificativas apresentadas são: troca do turno do trabalho, falta de recurso financeiro para despesa com transporte (alunos da região) e o cumprimento de horários, uma vez que conciliam trabalho e escola o que acarreta cansaço e desânimo resultando também no abandono escolar. Constata-se ainda que por motivos particulares e problemas familiares ou de saúde deixam de frequentar o curso. Diante dos problemas apresentados as equipes diretiva, pedagógica e docente vêm realizando atividades de acompanhamento e incentivo onde os alunos são ouvidos, orientados e ajudados em suas necessidades. Também proporcionam atividades diferenciadas onde os alunos podem sentir-se acolhidos e motivados a permanecer na escola (fl. 299).
- (...) A revisão curricular, sobretudo nas séries em que a evasão é maior, no início do ensino profissionalizante, parece inevitável. O projeto pedagógico precisa garantir que a escola não seja vista como uma obrigação, mas como um espaço de formação para a vida. Isso inclui, de um lado, diálogo com o universo dos jovens, e de outro, um esforço para mostrar como conteúdos importantes, mas sem tanta aplicação direta, são fundamentais para fazer avançar a capacidade intelectual. A mesma preocupação tem de estar presente em iniciativas como: visitas técnicas, boa qualidade das aulas práticas e estágio remunerado na área (fl. 301).

#### 1.3 Comissão de Verificação (fl. 264)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 326/15, de 23/09/15, do NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elizete Becher, licenciada em Pedagogia, Osny Antonio S. Fascio, bacharel em Informática, com o curso Programa para Formação Pedagógica, Soni de Freitas Duarte, licenciada em Ciências/Matemática e como perita Patrícia Yomi Watanabe



Hirata, licenciada em Química, após verificação *in loco*, manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso e informa no relatório circunstanciado:

(...) A edificação está em um terreno com desnível, apresenta acessibilidade sendo necessário melhorias neste sentido, com boas condições de iluminação e ventilação, devidamente organizados e arejados. Verificamos que a instituição apresenta as instalações necessárias ao atendimento da Proposta Pedagógica, bem como do Plano de Curso. A biblioteca com 100 m² aproximadamente, apresenta acervo organizado e catalogado (...). A instituição de ensino possui 05 laboratórios, utilizados neste curso: 01 de Química, 01 de Biologia, 01 de Matemática e Informática, 01 de Física e Informática, com aproximadamente 80 m² cada, bem organizados, climatizados e arejados.

A Instituição participa da Brigada Escolar (...). A licença sanitária expedida em 06/10/15, não apresenta nenhuma irregularidade. (...)

A instituição de ensino oferta o estágio Curricular visando oportunizar ao estudante o desenvolvimento de experiências nos segmentos de: controle de qualidade de matéria-prima, e produtos acabados, operação de equipamentos e manuseio de vidrarias e reagentes químicos, preparação de solução e pesquisa e outros conhecimentos pertinentes a formação profissional. Estes estágios são realizados em parcerias com: Laboratórios, em Universidades, órgãos governamentais, nas indústrias e estabelecimentos comerciais, tais como: COCARI — Cooperativa Agropecuária e Industrial, LABORFORT — Análises Químicas Ltda e Indústria MISSIATO de bebidas Ltda.

Consta, à fl. 276, o Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Maringá, em 02/10/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

#### **1.4 Parecer Técnico CEF/SEED** (fls. 294 a 296)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1999/15 – CEF/SEED, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

#### **1.5 Parecer DET/SEED** (fls. 291 e 292)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 427/15 – DET/SEED, encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

#### 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 452/12,



de 14/06/12, referente ao período de integralização e ao número de vagas por turma.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos, recursos pedagógicos e materiais condizentes com a proposta pedagógica e o plano de curso, conforme estabelecem as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade.

Sobre a justificativa da instituição de ensino referente ao atraso no envio da solicitação da renovação do reconhecimento do curso, há que se afirmar a desconformidade com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, tendo em vista que o prazo limite para o envio do pedido seria de 180 dias antes de 01/07/14, portanto, anterior à paralisação dos professores.

Consta no processo a solicitação de alteração do Plano de Curso, para adequar o Eixo Tecnológico de acordo com a Resolução Secretarial CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014, do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/MEC, porém, cabe destacar que no decorrer do trâmite do referido processo, foi aprovado o Parecer CEE/CEMEP nº 659/15, de 08/12/15, de adequação do Plano de Curso Técnico em Química, o qual alterou o Eixo Tecnológico, de: Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, para: Eixo Tecnológico: Produção Industrial.

Foram apensados ao processo, às fls. 299 a 303, os referidos documentos: cópia da Matriz Curricular, a justificativa da evasão escolar e as ações a serem implementadas para reverter a situação apontada.

#### II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1.467 horas, mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.534 horas, 45 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 02 anos, presencial, do Colégio Estadual José Luiz Gori – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Mandaguari, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, de 01/07/14 até 01/07/19, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR;



b) à alteração do Plano de Curso, de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial à ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

Recomenda-se à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

## A instituição de ensino deverá:

 a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender o contido nas Deliberações nº 03/13 e nº05/13 – CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Curso.

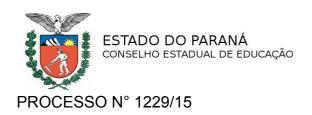
#### **Encaminhamos:**

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni Relatora



# DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de março de 2016.

Sandra Teresinha da Silva Presidente da CEMEP

Oscar Alves Presidente do CEE